

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 107/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, em consideração a Resolução CA nº 009/2012, Resolução CEPE nº 088/2023 e convênio – publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná com nº 13239/2025 – celebrado entre PARANÁEDUCAÇÃO, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HUTEc) e a Universidade Estadual de Londrina (UEL), torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas Estudantes de Graduação e de Pós-graduação** para atuação no Projeto "**Formação continuada multiprofissional de Psicólogos e Assistentes Sociais na Rede Estadual de Educação do Paraná**", para participação por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Dos Objetivos e localização das atividades do Projeto

O Projeto "**Formação continuada multiprofissional de Psicólogos e Assistentes Sociais na Rede Estadual de Educação do Paraná**" tem por objetivo desenvolver ações integradas de ensino, pesquisa e extensão voltadas à formação continuada e sistematização do trabalho a ser desenvolvido por equipes multiprofissionais constituídas por psicólogos e assistentes sociais nos NREs, considerando o mapeamento de demandas enfrentadas nas diferentes escolas da rede estadual de educação do Paraná.

O projeto será desenvolvido nas dependências da UEL, com atuação na área de educação, desenvolvendo estratégias de formação continuada e sistematização do trabalho de Assistentes Sociais e Psicólogos/os atuantes nos Núcleos Regionais de Educação (NREs) da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, de forma presencial e remota.

Os bolsistas deverão cumprir a carga horária semanal prevista no item 8.1 deste edital, tendo disponibilidade para participar de reunião quinzenal as quartas-feiras das 18h as 19:30h, podendo ocorrer de forma presencial ou remota.

2. Das Vagas

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) 04 (quatro) vagas para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Serviço Social, da Universidade Estadual de Londrina.
- b) 04 (quatro) vagas para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Psicologia, da Universidade Estadual de Londrina.
- c) 05 (cinco) vagas para Estudante de Pós-graduação, regularmente matriculada/o no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais, da Universidade Estadual de Londrina, ou de áreas afins;
- d) 05 (cinco) vagas para Estudante de Pós-graduação, regularmente

matriculada/o no Programa de Pós-graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Londrina, ou de áreas afins;

3. Das Atribuições, Habilidades e Competências da/o Bolsista

A/O bolsista selecionada/o deverá atuar de forma proativa, ética e colaborativa no cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para o impacto positivo das ações junto à comunidade atendida.

3.1 Atribuições

A/O bolsista terá as seguintes atribuições específicas, de acordo com o planejamento do projeto e as necessidades locais:

- I. Participar do planejamento e acompanhar a execução de oficinas de Apoio nas atividades de registro, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos referentes a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogas/os atuantes NREs;
- II. Levantamento de bibliografias referentes as temáticas afetas ao projeto para subsidiar a equipe coordenadora, equipe de apoio acadêmico e os profissionais envolvidas no projeto;
- III. Levantamento de materiais de apoio formativo e pedagógicos acerca de temas afetos a atuação dos profissionais envolvidos no projeto para sua atuação nas escolas;
- IV. O desenvolvimento de atividades em conjunto com a equipe coordenadora (encontros remotos e presenciais), para as ações a serem realizadas e orientar, por meio remoto, as atividades de planejamento e seus resultados;
- V. Participação das reuniões de estudo e dos eventos acadêmicos planejados;
- VI. Apoio na organização de eventos formativos e acadêmicos programados pela equipe de coordenação do projeto;
- VII. Realizar a coleta e sistematização dos registros produzidos pelas equipes multiprofissionais, bem como a análise de resultados e desenvolvimento da pesquisa;
- VIII. Disseminação das reflexões produzidas em eventos acadêmicos.

3.2 Competências e habilidades necessárias

Para o adequado desempenho das atribuições, espera-se que a/o bolsista apresente as seguintes competências:

- a) Habilidade para planejar e executar atividades de extensão universitária.
- b) Domínio básico de ferramentas de comunicação e organização de tarefas digitais.
- c) Domínio intermediário do Excel (ou software de planilhas eletrônicas), com construção de banco de dados, aplicações de filtros e elaboração de tabelas e gráficos necessários às atividades do Projeto.
- d) Disposição para o trabalho em equipe, com respeito à diversidade e à pluralidade.
- e) Compromisso ético com as metas do Projeto e com os valores de direitos humanos e igualdade de gênero.

- f) Sensibilidade para atuar com público externo a UEL, promovendo acolhimento e empatia.

3.3 Atribuições Adicionais da/o Bolsista

Além das responsabilidades detalhadas na seção 4.1, a/o bolsista selecionada/o deverá:

- a) Apresentar registros e relatórios sobre o andamento das atividades realizadas, incluindo desafios encontrados, resultados alcançados e propostas de melhoria. Esses relatórios deverão ser entregues com periodicidade definida pela coordenação do projeto.
- b) Participar de formações específicas: comparecer a capacitações ou eventos promovidos pelo projeto, com o objetivo de aprimorar habilidades técnicas e teóricas relacionadas às metas estabelecidas.
- c) Contribuir para a avaliação contínua do projeto: participar de reuniões de acompanhamento para discutir avanços, desafios e propor soluções para fortalecer as ações desenvolvidas.

O não cumprimento das responsabilidades e atribuições estabelecidas neste artigo poderá resultar na rescisão do contrato de bolsista, de acordo com as normas institucionais e as diretrizes do projeto.

4. Das condições de participação no Projeto

4.1 A participação das/os selecionadas/os se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

4.2 As atividades terão duração de até 10 (dez) meses, podendo ser estendidas a critério da coordenação acadêmica;

4.3 A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por docente vinculado ao Projeto;

4.4 São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SEED, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4.5 A/O Bolsista deverá se inscrever, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições ocorrerão em período fixado no item 11.1 deste Edital, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

5.2 Formulário de inscrição:

A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

5.3 Das formas e dos locais de inscrição:

5.3.1 As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail formacaomultiprofissional@gmail.com. A frase "**Inscrição seleção de bolsista de graduação ou de pós-graduação**" deve ser inserida no assunto do e-mail formacaomultiprofissional@gmail.com

5.3.2 Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

5.3.3 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

5.3.4 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail

6 Dos documentos necessários à inscrição

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido - Anexo I do presente Edital;

6.2 Fotocópia da cédula de identidade;

6.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.4 Fotocópia do título de eleitor;

6.5 Fotocópia do histórico escolar com a média final das disciplinas cursadas na graduação até o momento da inscrição;

6.6 Fotocópia de comprovante de conclusão do curso de graduação em Serviço Social ou Psicologia ou áreas afins (somente para bolsistas de pós-graduação).

6.7 Fotocópia de matrícula em Programa de Pós-graduação na UEL (somente para bolsistas de pós-graduação).

6.8 Currículo Vitae atualizado e documentado;

6.9 Comprovante de participação em Projetos de Extensão e/ou Atividade Acadêmica de Extensão, com a lista de atividades executadas, se for o caso;

6.10 Termo de adesão – Anexo II do presente Edital;

6.11 Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa – Anexo III do presente Edital.

6.12 Carta de intenções para atuação no projeto.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída/o do processo seletivo.

7 Da homologação e reconsideração das inscrições

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

7.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

7.3 Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

8. Da Bolsa, duração, carga horária e valor

8.1 Bolsas para Estudante de Graduação

8.2.1 A/O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 10 (dez) meses, cuja frequência será controlada, podendo vir a ser prorrogada conforme avaliação da coordenação do projeto. A/o bolsista receberá orientação de docente extensionista/pesquisador(a) devendo apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de graduação em Serviço Social e Psicologia, da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/o bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.3.1 A/O Estudante de Pós-graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 15 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 10 (dez) meses, cuja frequência será controlada, podendo vir a ser prorrogada conforme avaliação da coordenação do projeto. A/o bolsista receberá orientação de docente extensionista/pesquisador(a) devendo apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes de pós-graduação regularmente matriculadas/os nos programas de pós-graduação das áreas do Serviço Social, da Psicologia ou de áreas afins, da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital.

9. Do processo de seleção – Etapas e Prazos

9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

| | |
|---|--------------------------|
| Publicação do edital de abertura do processo seletivo | 19 de março de 2025 |
| Período de inscrições | 24 a 31 de março de 2025 |
| Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista | 01 de março de 2025 |

| | |
|---|--|
| Entrevista | 02 de abril de 2025, das 18h às 20:30h (via remoto em link a ser enviado por e-mail) |
| Divulgação do resultado provisório | 03 de abril de 2025 |
| Período de interposição de recurso sobre resultado provisório | 04 de abril de 2025 |
| Divulgação do resultado final | 07 de abril de 2025 |

10. Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Wagner Roberto do Amaral – Coordenador do Projeto
- ii) Ana Cristina Paes Leme Giffoni
- iii) Patrícia Vaz Lessa

11. Critérios de seleção

11.1. A/o candidata/o será avaliada/o pelo desempenho pela Carta de Intenção apresentada, pelo Curriculum Vitae e em entrevista, visando à execução das atividades previstas no projeto, presentes no Edital.

11.1.2. Para a pontuação do currículo, serão considerados apenas os itens comprovados a partir dos documentos juntados no momento da inscrição. Terá o valor 10,0 e peso 1.

11.1.3. Para a pontuação do Carta de Intenção apresentada, serão considerados a capacidade argumentativa da/o candidatas/o e a estrutura gramatical do texto. Terá o valor 10,0 e peso 1.

11.1.4. A entrevista será realizada na data fixada no item 9.1 deste edital, em horário a ser convocado individualmente por mensagem a ser enviada ao e-mail informado no ato da inscrição. Ela terá o valor 10,0 e peso 1. Seu foco será a visão estratégica sobre extensão universitária, das habilidades e competências exigidas e identificação com as metas do projeto.

11.2. A média final é obtida pela média aritmética das notas da Carta de Intenção, do Curriculum Vitae e da Entrevista.

11.3. Será classificada a/o candidata/o que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocada/o a/o que apresentar a maior média aritmética.

11.4. Em caso de desistência da/o candidata classificada/o, será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequência.

12. Dos Recursos

13.1 Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 10.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

13.1 Constituem anexos deste Edital:

- 13.1.1 ANEXO I- Formulário de Inscrição;
- 13.1.2 ANEXO II -Termo de adesão;
- 13.1.3 ANEXO III - Declaração de disponibilidade de carga horária
- 13.1.4 ANEXO IV – Carta de Intenção para atuar no projeto

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1 As/os bolsistas selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

15. Da ciência e aceitação

Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 19 de março de 2025.

Prof.^a Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 107/2025
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____

DATA DE EMISSÃO ____ / ____ / ____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança: Banco/Agencia, e

Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO/PROGRAMA: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() GRADUACAO () POS-GRADUACAO

PREVISÃO DE TÉRMINO DA GRADUACAO (MÊS/ANO): _____

PREVISÃO DE TÉRMINO DA POS-GRADUACAO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 107/2025
ANEXO II
TERMO DE ADESÃO

EU, _____
PORTADOR (A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS
ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS
AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ
CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE
FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da proponente

EDITAL PROEX nº 107/2025
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () **RECEBER** () **NÃO RECEBER** OUTRA BOLSA,
NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a proponente.